



Espécie: Convênio UFG nº 266/2014. Processo UFG nº 23070.026955/2013-91. Objeto: Estabelecimento de cooperação mútua, visando à utilização conjunta da infraestrutura dos laboratórios de graduação das áreas de engenharia. Convenientes: UFG e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG). Assinatura: 22/09/2014. Validade: 22/09/2014 a 21/09/2019.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153052

Número do Contrato: 27/2014.

Nº Processo: 23070001108/14-03.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -CNPJ Contratado: 08442559000183. Contratado : RIO MADEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME-Objeto: Prorrogação de prazo de vigência n.27/ 2014-Reforma EMAC. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 10/09/2014.

(SICON - 23/09/2014) 153052-15226-2014NE800401

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 17, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, o que consta da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01/2013 e decisão da Primeira Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público:

Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de trabalho de vinte horas semanais, objeto do Edital nº 28, publicado no D.O.U. de 27/03/2009, tornando sem efeito o Edital de Homologação nº 287, publicado no D.O.U. de 14/07/2009. (Processo nº 23070.024927/2008-72), Área do Concurso: Direito Tributário/FD; exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1ª-Glacy Odete Rachid Botelho, média: 7,18; 2ª- Regina Célia Gomes de Moura, média: 7,11; 3ª- Deusmar José Rodrigues, média: 6,70.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 193/2014 - UASG 153052

Nº Processo: 011091/2014-94 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para confecção de: MOCHILAS E BOLSAS EM NYLON, GUARDA-PÓ MANGA LONGA E CAMISETAS MANGA CURTA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO SUBITEM 1.2 DO EDITAL). Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 24/09/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Dmp - Departamento de Material e Patrimônio Campus 2 - Samambaia - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/10/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no subitem 1.2. - Especificações Técnicas e Quantidades

(SIDE - 23/09/2014) 153052-15226-2014NE802686

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014 - UASG 153052

Nº Processo: 23070013696/14-10 . Objeto: Construção de abrigo de resíduos biológicos, a ser situado na quadra 62-S.Universitário-Campus Colemar Natal e Silva/UFG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/09/2014 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h00. Endereço: Campus II Samambaia Predio da Reitoria Cx Postal 131 GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: 10/10/2014 às 09h00

CARLITO LARIUCCI  
Pró-Reitor

(SIDE - 23/09/2014) 153052-15226-2014NE800401

##### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 101/2014

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 005366/2014-51. , publicada no D.O.U de 12/08/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos de laboratório, tais como: MICROSCÓPIOS. Novo Edital: 24/09/2014 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Departamento do Material e Patrimônio - Dmp/ufg Campus 2 Samambaia Campus 2 Samambaia - GOEntrega das Propostas: a partir de 24/09/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/10/2014, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLITO LARIUCCI  
Pró-Reitor

(SIDE - 23/09/2014) 153052-15226-2014NE802686

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2014 - UASG 158658

Número do Contrato: 21/2011.

Nº Processo: 23422000073201016.

PREGÃO SISPP Nº 4/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAOLATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 50861616000125. Contratado : SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA -Objeto: Suspensão do contrato 21/2011 e a supressão integral da remuneração da contratada a partir da data da assinatura, com a paralização das atividades de fiscalização por 120 (cento e vinte) dias ou até que se retorne as atividades de execução da obra de construção da primeira etapa do campus da UNILA. Fundamento Legal: Art. 57, ÷ 1º da Lei 8.666/93Data de Assinatura: 19/09/2014.

(SICON - 23/09/2014) 158658-26267-2014NE800001

### PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

#### EDITAL Nº 1, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital estabelece procedimentos para a seleção indireta, em nível de graduação, de estudantes estrangeiros para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2015.

1.2 O processo de seleção obedecerá, no que couber, aos critérios e aos requisitos exigidos pela Lei 12.711/2012, pelo Decreto 7.824/2012, pela Portaria Normativa MEC 18/2012 e pela Resolução COSUEN 16/2014.

##### 2. DAS VAGAS

2.1 Para o processo de seleção do qual trata o presente documento serão destinadas as vagas distribuídas por curso e por país, conforme a tabela constante do Anexo I.

2.2 As vagas serão ofertadas para estudantes que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica e estarão vinculadas ao apoio de assistência estudantil que será ofertado pela UNILA.

##### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderão concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA os candidatos estrangeiros que atenderem aos seguintes requisitos:

3.1.1 Tenham a nacionalidade, legalmente comprovada, do seu país de residência.

3.1.2 Não forem portadores de visto permanente ou qualquer outro tipo de visto temporário para o Brasil, incluindo o VRT (Visto de Residência Temporária para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul).

3.1.3 Não possuam a nacionalidade brasileira, decorrente de vínculo sanguíneo de nacionalidade.

3.1.3.1 É vedada a participação de cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como de candidatos cujo genitor ou genitora seja brasileiro.

3.1.4 Sejam maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados no ato da matrícula.

3.1.5 Sejam financeiramente responsáveis pela passagem de vinda para o Brasil.

3.1.6 Não possuam diploma universitário.

##### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada junto aos órgãos responsáveis pela seleção nos respectivos países de origem, de acordo com o cronograma previsto no Anexo II.

4.2 O candidato deverá comparecer ao órgão responsável pela seleção em seu país de origem, portando os seguintes documentos:

4.2.1 Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado fora do Brasil.

4.2.1.1 Nos países onde não houver emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, este poderá ser substituído por uma Declaração de Conclusão emitida pelo educandário onde o candidato estudou.

4.2.1.2 Nos países em que a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio se der após o prazo de inscrição no Processo Seletivo, será aceita, em caráter provisório, Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitida pelo educandário onde o candidato estudou.

4.2.2 Original e cópia do histórico escolar com a relação das disciplinas cursadas e notas obtidas durante todas as séries do Ensino Médio.

4.2.3 Original e cópia de certidão de nascimento do candidato e de seus genitores.

4.2.3.1 Nos países onde não existir a certidão de nascimento, será aceita cópia da carteira de identidade, do passaporte do candidato ou de outro documento oficial, desde que estejam mencionados filiação, local e data de nascimento de seu portador.

4.2.4 Original de certificado médico de saúde física e mental expedido com, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à apresentação da candidatura.

4.2.4.1 O certificado deverá informar se o candidato sofre de doença crônica ou se está recebendo algum tipo de tratamento.

4.2.5 Original da declaração de inexistência de diploma superior, conforme anexo V.

4.2.6 Original do termo de compromisso com as regras da UNILA, conforme anexo VI.

4.2.7 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo III, a ser disponibilizado pelo órgão responsável pela seleção.

4.3 Os originais da documentação requerida serão devolvidos ao candidato após a apresentação ao funcionário do órgão responsável pela seleção.

4.3.1 Os órgãos de seleção deverão atestar que a cópia do documento confere com o documento original.

4.4 Não será aceita documentação incompleta, rasurada, sem as devidas assinaturas, ou entregue fora do prazo previsto no Anexo II do presente edital.

#### 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção constará da análise da condição socioeconômica e da verificação do histórico escolar do candidato que deverá apresentar a média aritmética simples global das disciplinas cursadas no Ensino Médio igual ou superior a 60% (sessenta) por cento.

5.1.1 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não atingirem os requisitos de classificação determinado no caput.

5.1.2 Em caso de empate, será considerada a média aritmética simples das disciplinas correlatas ao curso de graduação pretendido pelo candidato.

5.1.3 A análise socioeconômica dos candidatos deverá ser realizada pelo órgão responsável pela seleção, a partir dos critérios usualmente utilizados para concessão de bolsas no país.

5.1.3.1 A UNILA poderá indicar os critérios de vulnerabilidade econômica, caso o país não possua metodologia própria de seleção.

5.1.4 O resultado final deverá contemplar uma lista de espera de candidatos por ordem decrescente de classificação.

5.2 Os candidatos ao curso de música deverão indicar no momento da inscrição a habilitação que pretendem cursar: Guitarra, Piano, Canto ou Pesquisa.

5.2.1 A avaliação do candidato constará da análise do histórico escolar e da avaliação da habilidade específica.

5.2.2 A análise do histórico escolar obedecerá os mesmos critérios da seleção geral.

5.2.3 A prova de habilidade específica consistirá na apresentação de um vídeo solo ou em grupo, do candidato, com a execução da guitarra, canto ou piano, de acordo com a habilitação indicada na inscrição, sob pena de desclassificação.

5.2.4 Os candidatos que optarem pela inscrição em pesquisa poderão apresentar o vídeo em qualquer instrumento.

5.2.5 O vídeo deverá ser anexado no momento da inscrição sem cortes ou edições de som e deverá ter duração de, no mínimo, 5 (cinco) minutos e, no máximo, 10 (dez) minutos, nos formatos .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv, com um tamanho máximo de até 150 MB (cento e cinquenta megabytes).

5.2.5.1 O repertório de execução do candidato no vídeo estará composto por obra(s) de sua livre escolha.

5.2.6 Os órgãos de seleção deverão encaminhar a lista dos candidatos pré-selecionados, os resultados da análise socioeconômica e escolar, juntamente com o vídeo encaminhado pelo candidato.

5.3 Finalizado o processo seletivo, os órgãos de seleção deverão encaminhar para a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais da UNILA, no prazo previsto no Anexo II, os seguintes documentos:

5.3.1 Cópia da convocatória pública com a abertura do processo de inscrição.

5.3.2 Cópia de todos os documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição.

5.3.3 Lista completa dos inscritos, com nome, número de documento de identidade e o curso desejado.

5.3.4 Lista completa dos selecionados, organizado por curso e em ordem de classificação, contendo nome e número do documento de identidade.

5.3.5 Informação detalhada sobre os critérios da avaliação socioeconômica de todos os candidatos.

5.4 Os documentos deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço [seleccao.al@unila.edu.br](mailto:seleccao.al@unila.edu.br) e por correio para o seguinte endereço: Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842, 2º andar, sala 204, Vila A, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85866-000, aos cuidados da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais.

5.5 Será responsabilidade da banca seleção de estudantes estrangeiros da UNILA verificar os documentos apresentados por cada país e homologar os resultados, de acordo com o cronograma previsto no Anexo II.

5.6 Após a homologação, a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais encaminhará as cartas de aceite aos órgãos de seleção, que deverão confirmar a aceitação da vaga no prazo indicado pela UNILA.

5.7 Em casos de desistência, a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais convocará os candidatos em lista de espera.

5.8 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais poderá remanejar as vagas não preenchidas de acordo com o curso e a quantidade de candidaturas por país.

5.9 Os recursos da assistência estudantil não poderão ser destinados aos estudantes brasileiros enquanto persistirem candidatos estrangeiros em lista de espera.

#### 6. DA MATRÍCULA

6.1 Para efetuar a matrícula, o candidato selecionado deverá comparecer à sede da UNILA no período previsto no Anexo II desse Edital, sob pena de perda da vaga, devendo apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 Documento de Identidade, acompanhado de duas cópias.

6.1.2 Uma foto recente 3x4, frontal.

6.1.3 Comprovante de residência no país de origem acompanhado de duas cópias.